



## TABELA 8 IN 43/2017

### MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**Emitente:** Secretaria de Controle Interno.

**Unidade Gestora:** 030901 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - Funepj

**Gestores Responsáveis:** Marcelo Tavares de Albuquerque – Secretário Geral

**Exercício:** 2018.

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 Introdução.

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos, quando for o caso, das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de procedimento	Procedimento	Processo Administrativo
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e Intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	2019.00.396.747
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades Financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	2019.00.396.747
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	2019.00.396.747



1.5.1	Documentos integrantes da PCA - compatibilidade com o normativo do TCE.	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	2019.00.396.747
2.2.13	Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura.	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	2019.00.396.747

No que concerne à realização de auditorias, foram realizados os seguintes exames:

Processo	Objeto/ Ponto de controle	Procedimento	Base Legal	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
2017.01.763.772	Obras Paralisadas do PJES.	Auditoria	Lei Federal nº 8.666/93, Acórdão TCU 1293/2003, Lei Federal nº 9784/99 e Manual de Gestão de Contratos do PJES.	-	Contratações com situação registrada como "Paralisadas" no GEO OBRAS.
2018.00.464.238	Sistema de Governança de Tecnologia da Informação: Auditoria Coordenada do CNJ	Auditoria	COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISSO 17799, ISSO 27001, as Resoluções CNJ nº 91/2009, nº 182/2013, 198/2014 e 211/2015, e o perfil de governança de TI traçado pelo TCU.	-	Sistema de Governança em TIC do PJES: Planos de tecnologia da informação, dos controles de governança, de gestão, de riscos e de resultados de TI.

## 1.2 Constatações e proposições.

Na tabela abaixo apresentamos sinteticamente os resultados das auditorias finalizadas, ressaltando que os procedimentos seguiram os ditames da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
2017.01.763.772	Obras Paralisadas do PJES	01) Descumprimento do prazo para comunicação da paralisação à autoridade superior.	1) Que todos os agentes envolvidos na execução contratual de obras e serviços de engenharia tomem conhecimento da Norma de Procedimentos - NP 08.06 -	Em fase de monitoramento.



		<p><b>02)</b> Descumprimento do prazo para publicação do termo de suspensão da execução do contrato.</p> <p><b>03)</b> Ausência de anotação referente a paralisação da obra no registro diário de obra (RDO).</p> <p><b>04)</b> Demora na solicitação e na adoção das medidas cabíveis pela Administração.</p> <p><b>05)</b> Paralisação decorrente de inconsistências no projeto básico.</p> <p><b>06)</b> Instrução insuficiente dos autos.</p>	<p>Paralisação e reinício de obras e serviços de engenharia, disponibilizada em 21/03/2017, visando assegurar que nas contratações vindouras, em caso de paralisação, seja observado integralmente o disposto no referido normativo.</p> <p><b>2)</b> Que nas próximas contratações deste Poder Judiciário sejam anotadas no Diário de Obra de forma pormenorizada, todas as ocorrências referentes às paralisações de obras ou serviços de engenharia, conforme previsto na legislação pertinente e na Norma de Procedimentos – NP 08.06 – Paralisação e reinício de obras e serviços de engenharia, disponibilizada em 21/03/2017.</p> <p><b>3)</b> Que nas próximas contratações deste Poder Judiciário sejam adotadas tempestivamente as medidas cabíveis quanto às paralisações de obras e serviços de engenharia pela Administração.</p> <p><b>4)</b> Que o Secretário de Engenharia avalie a necessidade de capacitar seus servidores em elaboração de Projetos Básicos para a contratação de obras e serviços de engenharia, de forma que nas contratações vindouras deste Poder Judiciário estes contenham os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, conforme elencado no Art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993;</p> <p><b>5)</b> Identificado que o Projeto Básico deverá sofrer ajustes durante a execução contratual, a equipe técnica da Secretaria de Engenharia deverá avaliar, o quanto antes, a necessidade de paralisação da obra, de modo a impedir que os prazos de execução e de vigência contratual continuem transcorrendo, ou ainda, se for o caso, a necessidade de realização de nova licitação.</p> <p><b>6)</b> Que seja efetuada a instrução dos autos de contratação da reforma interna do TJES (processo nº 2013.00.874.298) com as informações detalhadas referentes à conclusão do</p>	
--	--	---	--	--



			<p>processo administrativo nº 2014.01.728.313, de sugestão de aplicação de penalidade à contratada e acerca da conclusão do objeto.</p> <p>7) Que seja efetuada a instrução dos autos de contratação do fórum da Comarca de Linhares (processo nº 2012.01.346.669) com informações detalhadas acerca da conclusão do objeto.</p> <p>8) Que seja efetuada a instrução dos autos de contratação da construção de guarita Drive Thru na sede do TJES (processo nº 2012.01.564.305) com as informações detalhadas referentes à conclusão do processo administrativo nº 2014.01.302.000 e acerca da demolição da estrutura existente e recomposição do terreno.</p> <p>9) Que nas próximas contratações deste Poder Judiciário referente a obras e serviços de engenharia, que seja efetuada a completa instrução processual nos autos de contratação, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ As medidas administrativas efetivamente adotadas pela Administração, de forma detalhada, quando estas existirem;</li><li>▪ Informações sobre apuração da parte remanescente do objeto e, em se persistindo o interesse público, de sua execução, nos casos de objetos inconclusos, seja por rescisão contratual, seja por inexecução total ou parcial do objeto;</li><li>▪ Informações sobre qualquer intervenção ou providência relacionada ao objeto contratual, principalmente se estas estiverem citadas ou solicitadas nos autos, para maior clareza e adequada instrução processual</li></ul>	
Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
2018.00.464.238	Sistema de Governança de	Na situação de Auditoria Coordenada, e de âmbito nacional, os achados de	1) Que a Secretaria de Tecnologia da Informação tome conhecimento do Relatório de	Em fase de monitoramento.



	Tecnologia da Informação: Auditoria Coordenada do CNJ.	auditoria a serem registrados ficam a cargo do CNJ. Ao final de sua avaliação, o CNJ emitiu o relatório "Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura do TIC do Poder Judiciário – iGov-TIC-JUD 2018.  Não obstante, o controle interno do TJES, ao executar as diretrizes traçadas pelo CNJ, concluiu que são necessárias melhorias na Governança de TIC do Judiciário Estadual.	Auditoria e coordene as ações a fim de sanear as inconsistências identificadas pelo questionário do CNJ, assim como relate as dificuldades para o cumprimento de algumas atividades, se for o caso. <b>2)</b> Que a Secretaria de Tecnologia da Informação elabore um Plano de Ação para a solução das inconsistências.	
--	--	--	--	--

Nesta oportunidade cabe citar outras fiscalizações realizadas pela Secretaria de Controle Interno na área de Engenharia,

- a) Análise do 1º aditivo contratual da obra do muro de contenção e tratamento de trincas do salão do júri do Fórum de Itarana;
- b) Análise do 1º aditivo contratual da obra de demolição do muro de contenção de 5 (cinco) metros, com sua reconstrução, e reforço do muro de contenção de 3 (três) metros do Fórum de Guarapari;
- c) Análise do 1º aditivo contratual da obra de reforma de sanitários, calçada e muros, bem como, substituição do quadro geral de baixa tensão (QGBT) e do padrão de energia elétrica do Fórum de João Neiva;
- d) Vistoria na obra de demolição do muro de contenção de 5 (cinco) metros, com sua reconstrução, e reforço do muro de contenção de 3 (três) metros do Fórum de Guarapari;
- e) Finalização da vistoria na obra de reforma geral do Fórum de Guarapari;
- f) Fiscalização e coordenação da inserção de informações no Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas (GEO OBRAS) no âmbito do judiciário estadual;

### **1.3 Da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.**

Neste tópico, analisaremos alguns índices de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, a partir dos demonstrativos contábeis Unidade Gestora Fundo Especial do Poder Judiciário do exercício de 2018.

#### **1.3.1 – Balanço Orçamentário.**



O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. A previsão inicial da receita e a dotação inicial da despesa do Funepj foram de R\$ 242.361.000,00

Analisando a execução orçamentária, podemos obter diversos índices de desempenho, sendo que alguns serão apresentados a seguir.

**a) Quociente da Execução da Despesa** É resultante da relação entre a Despesa Executada e Dotação atualizada. Observa-se que o Funepj executou 71% das despesas previstas, ocorrendo dessa forma uma economia orçamentária de 29% ou R\$ 68.631.645,44.

<u>Despesa executada</u>	$\frac{173.729.354,56}{242.361.000,00} = 0,71$
Dotação atualizada	

**b) Quociente do Resultado Orçamentário:** É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa empenhada. Observa-se que a realizada representou 66% das despesas empenhadas, cujo déficit de R\$ 59.064.493,11 foi coberto com superávit financeiro de exercício anterior.

<u>Receita Realizada</u>	$\frac{114.664.861,45}{173.729.354,56} = 0,66$
Despesa executada	

### 1.3.2 – Balanço Financeiro.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Analisando a execução financeira, podemos obter diversos índices de desempenho, sendo que alguns serão apresentados a seguir.

**a) Quociente da Execução Financeira:** É a representação na forma de índice do resultado financeiro do exercício. De acordo com o índice obtido, os ingressos de recursos suportaram 77% dos gastos, cuja diferença foi coberta pelo saldo do exercício anterior.

<u>Total dos ingressos (orçam.+extraorçamentários)</u>	$\frac{163.432.533,46}{212.531.275,38} = 0,77$
Total dos dispêndios (orçam.+extra-orçamentários)	



**b) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** É resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Observa-se nesse indicador que o saldo em caixa no final de 2018 representa 72% do saldo final do exercício anterior, havendo uma redução do saldo financeiro no valor de R\$ 49.098.741,92.

<u>Saldo p/o exercício seguinte</u>	<u>125.169.434,64 = 0,72</u>
Saldo do exercício anterior	174.268.176,56

### 1.3.3 – Demonstração Das Variações Patrimoniais.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Analisando o demonstrativo, podemos obter diversos índices de desempenho, sendo que alguns serão apresentados a seguir.

**a) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais:** É resultante da relação entre o Total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o Total das Variações Patrimoniais Diminutivas. A interpretação desse quociente indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (superávit ou déficit patrimonial). Ao analisarmos este quociente observa-se que houve um decréscimo patrimonial no exercício. As variações ativas foram 28% inferiores em relação as variações passivas, evidenciado um resultado do exercício deficitário, no valor de R\$ 56.125.101,81

<u>Total das Variações Aumentativas</u>	<u>141.035.701,97 = 0,72</u>
Total das Variações Diminutivas	197.160.803,78

### 1.3.4 – Balanço Patrimonial.

O Balanço Patrimonial, conforme a 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Analisando o demonstrativo, podemos obter diversos índices de desempenho, sendo que alguns serão apresentados a seguir.

**a) Liquidez Corrente (LC):** Demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). De acordo com o



índice obtido, para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo, o Funepj possui R\$ 5,46 para sua quitação.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{126.764.687,79}{23.200.762,01} = 5,46$
---	---

**b) Endividamento Geral (EG):** Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. De acordo com o índice obtido, 6% do Ativo do Funepj está comprometido com obrigações assumidas, seja de curto ou longo prazo.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{23.200.762,01}{394.731.744,33} = 0,06$
--	---

**c) Composição do endividamento:** Esse índice demonstra a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. De acordo com o índice obtido, 100% das obrigações do Funepj são de curto prazo, ou seja, são exigíveis em até 12 meses.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{23.200.762,01}{23.200.762,01} = 1,00$
---	--

## 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade dos Sr. Marcelo Tavares de Albuquerque, Secretário Geral do Tribunal de Justiça relativa ao exercício de 2018.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular sem ressalvas.

Cabe destacar que nesta prestação de contas não foi objeto de avaliação por esta unidade de controle o layout arquivos estruturados, na forma do item II do Anexo III IN TC 043/2017.

É o parecer.

Vitória, 29 de março de 2019.

**Frederico de Sá Magalhães**  
Coordenador de Auditoria

**José Adriano Pereira**  
Secretário de Controle Interno